*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 001/90

Reajusta os vencimentos de Aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná.no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18,Parágrafo Único,Inciso XXXII,do Regimento Interno,PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 62,90%(Sessenta e Dois virgula Noventa por Cento)os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º- Os efeitos desta Resolução serão devidos a partir de 1º de Janeiro de 1.990,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa,em 22 de janeiro de 1 990.

Manoel Francisco Moreira Vidal
Presidente

Cesar Augusto Leoni
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA